"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

DECRETO Nº 018/2007. de 07 de Maio de 2007.

"Dispõe sobre luto oficial por 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Sr. **FRANCICO ANTONIO DA SILVA** persona grata para a sociedade picoense;
;
CONSIDERANDO que o mesmo prestou relevantes serviços de comunicação social na função de Radialista e Empresário.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, conhecido em vida por **TANTONHO SILVA.**

Art. 2º - em decorrência do falecimento fica o Pavilhão Municipal hasteado por 03 (três) dias a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE MAIO DE 2007.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

falh